LEI Nº 1895, DE 13 DE JULHO DE 1992.

DENOMINA VILA NO MUNICÍPIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, Item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Vila localizada no Bairro Novo Esteio junto à BR-116, na descida do viaduto da Rua Padre Felipe, passa a denominar-se "VILA NATAL".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal